

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**  
**Processo de Licitação nº 200/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Retro IV.

A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Cristovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da **Retro IV**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, segue relação de itens:

**Serviços:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA DE DESMONTAR CUBO , TROCAR PEÇAS RELACIONADAS E MONTAR NA MAQUINA	UN	1	2.800,00	2.800,00
2	MAO DE OBRA DESMONTAR CABEÇOTE, TROCAR E MONTAR	UN	1	2.000,00	2.000,00
<b>Valor Total R\$ 4.800,00</b>					

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PARAFUSO 12X30	UN	4	3,12	12,48
2	DISCO FREIO PAPER	UN	5	105,70	528,50
3	ROLAMENTO	UN	2	290,00	580,00
4	OLÉO 85W140	UN	24	38,00	912,00
5	ARRUELA PRESSAO 12MM	UN	8	2,60	20,80
6	CONTRA PINO FE ZN 4,0X40 MM	UN	1,1	1,00	1,10
7	CONTRA PINO FE ZN 4,0X40MM	UN	1	1,50	1,50
8	VEDANTE W814 SEMI-SECATIVO WHURT	UN	1	46,69	46,69
9	RETENTOR	UN	2	64,65	129,30
10	OLÉO 15W40 CI-4 IPIRANGA	UN	20	25,00	500,00
11	RETENTOR MUNHAO	UN	2	141,00	282,00
12	PARAFUSO 12X40	UN	4	4,42	17,68
13	TENSOR CORREIA MOTOR JCB 4CX	UN	1	434,92	434,92
14	PARAFUSO CABEÇOTE	UN	18	22,80	410,40
15	JOGO JUNTA SUPERIOR TURBO	UN	1	900,00	900,00
16	CABEÇOTE DO MOTOR JCB	UN	1	14.000,00	14.000,00

17	FILTRO LUBRIFICANTE JCB	UN	1	184,50	184,50
					<b>Valor Total R\$ 18.961,87</b>

**Total da Solicitação: R\$ 23.761,87**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
2049 – Manutenção das patrulhas, Máquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de **R\$ 23.761,87** (vinte e três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 044/2023.

Caseiros - RS, 08 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 044/2023
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 23.761,87** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da **Retro IV**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento.

Caseiros/RS, 08 de maio de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 08 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 044/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, n°. 51, Bairro São Crsitovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retro IV**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de **R\$ 23.761,87**valor total.. Caseiros/RS, 08/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.